



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 032/2025

Rodeiro, 18 de agosto de 2025

Assunto: Indica isenção de taxas para barracas de entidades filantrópicas, ONGs e associações em eventos públicos do município..

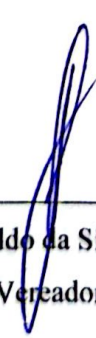
O Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante o Plenário da Câmara Municipal de Rodeiro apresentar a seguinte Indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Indico ao Chefe do Poder Executivo, ou ao Departamento Responsável, que seja concedida isenção total de taxas para a instalação de barracas por parte de entidades beneficentes, como o Asilo, Organizações Não Governamentais (ONGs), associações e demais instituições filantrópicas, durante a realização de festividades públicas no município, tais como o Festival Gastronômico e outros eventos similares.

A presente medida visa proporcionar a essas entidades uma oportunidade de fortalecimento econômico, possibilitando que arrecadem recursos para manter e ampliar os serviços sociais relevantes que já prestam à comunidade. A isenção de taxas representa um incentivo concreto ao trabalho dessas organizações, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para dar continuidade às suas ações.

Por se tratar de uma iniciativa que promove a solidariedade, o fortalecimento do terceiro setor e o bem-estar da população, conto com a sensibilidade e o apoio do Executivo Municipal para o atendimento deste pedido.

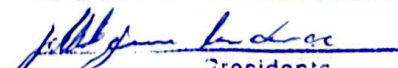
Atenciosamente,



Luiz Geraldo da Silva Junior
Vereador

APROVAÇÃO
Aprovado por unanimidade

1ª Sessão de 25/08/25



Presidente